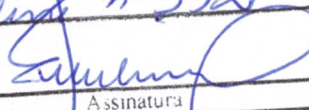




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**LEI Nº 635 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	18/12/2015
Jornal	Diário Oficial
Online	nº 552
	
Assinatura	

*"Dispõe sobre a concessão de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAQUIRAÍ – MS – ACAMPAMENTO ARAGUAIA, com sede e foro no município de Itaquiraí e dá outras providências."*

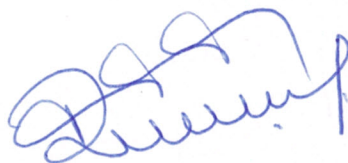
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto à Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAQUIRAÍ – MS – ACAPAMENTO ARAGUAIA com sede e foro no Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul na Rodovia Frente a Fazenda Caburaí II, zona rural, com registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Itaquiraí/MS, nº 87 folha 01, do Livro A, protocolo nº 1270 em 30/03/2015 selo de autenticidade digital nº AJE78185-947 de Registro de Pessoas Jurídicas, no dia 09 de fevereiro de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.682.689/0001-32 em 17/09/2001.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, 17 de dezembro de 2015.



**RICARDO FÁVARO NETO**  
*Prefeito Municipal*